



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000 Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

### ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

#### Representantes Legais (no mínimo um representante)

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### Responsável Técnico pela execução

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Registro no Conselho de Classe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CTAM: \_\_\_\_\_ ART nº: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, declaramos que o empreendimento ( ) localizado ou ( ) a se localizar no endereço \_\_\_\_\_

processo IEMA nº (se houver) \_\_\_\_\_, o qual ( ) realiza ou ( ) realizará as atividades de \_\_\_\_\_, enquadra-se na Classe \_\_\_\_\_, pois atende a todos os critérios e limites de porte propostos na Lei Municipal 781/2014 e Decreto Municipal nº1301, para o Licenciamento Ambiental, e está de acordo com as normas ambientais vigentes, obedecendo ainda, às Instruções Normativas específicas para a atividade principal, bem como para as atividades de apoio desenvolvidas na mesma área.

Declaramos ainda, serem verdadeiras as informações técnicas constantes no Sistema de Informação e Diagnostico – SID, ora apresentado junto ao requerimento de licenciamento ambiental, tendo sido obtidas em vistoria técnica no empreendimento, e que todos os projetos elaborados e adaptados para o empreendimento estão implementados, e são tecnicamente viáveis e ambientalmente adequados, tendo sido todas as recomendações previamente explicitadas ao empreendedor e/ou seu representante legal, inclusive por escrito. Quanto ao funcionamento do empreendimento, informamos que foram explicitadas junto ao empreendedor e/ou representante legal as práticas para o seu correto gerenciamento, sendo todas as informações repassadas também por escrito.

Estamos a par de que é expressamente proibido qualquer tipo de intervenção em Área de Preservação Permanente, e ciente das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental municipal, principalmente nos casos de prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, o conflito e/ou a omissão de informações, ou a imperícia na elaboração e implantação dos controles ambientais.

Informo que nada mais existe a declarar.

São Domingos do Norte/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório.

